



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro. Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - Pl.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 009/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSUNTO: Relatório ao balancete do mês de SETEMBRO de 2019 da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

A de Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, apresenta Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício financeiro do mês de agosto de 2019, em conformidade com a Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa TCE/PI Nº 09, de 13 de dezembro de 2018.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno desta Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI foi instituído pela Resolução nº 006, de 15 de AGOSTO de 2004, da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI.

Do duodécimo do exercício mensal

Em análise ao orçamento mensal da Câmara, o Poder Executivo procedeu repasse calculado e reajustado para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove) entre os meses de fevereiro a setembro vem repassando a quantia de 2019 R\$ 58.070,03 (cinquenta e oito mil setenta Reais e três centavos). Entretanto, em janeiro de 2019 o Poder Executivo terá que repassar ao Poder Legislativo a quantia de **R\$ 7.913,43 (sete mil novecentos e treze Reais e quarenta e três centavos)** remanescente a diferença do mês competência 01/2019, quando foi realizado o repasse equivalente a R\$ 50.156,60 (Cinquenta mil cento e cinquenta e seis Reais e sessenta centavos).

E-mail: cmriachofrio@hotmail.com Telefone: (89) 3556-0019



Visto, as dotações da Casa, é oportuno ressaltar mais uma vez que há uma consulta no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que trata de moderação para formulação de DECISÃO NORMATIVA C/C PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES — CRJ. Contudo, para melhor resguardar a Administração Pública, busca-se cautela e, aguardar decisão normativa quanto à matéria para aplicação do reajuste com maior segurança jurídica, desta forma, ratifico que a Câmara irá aguardar a decisão a respeito do subsídio e, sendo cabível, retroagirá

Exame da execução da folha de pagamento:

a 1º de janeiro de 2019.

A Câmara procedeu a execução das despesas previstas para o mês, o subsídio de Vereadores procedido a execução da folha de efetivos condizente ao exercício financeiro mensal atual, acrescido de direitos conforme prevê o plano de cargos e salários e alterações posteriores.

Referente as folhas vereadores e efetivos, seguem para empenho e liquidação e pagamento no exercício financeiro mensal, conforme consta nesta prestação de contas.

Exame da execução de pagamento de colaboradores:

A estrutura de colabores da Câmara é composta atualmente por apenas dois colaboradores que executam a assessoria do Poder Legislativo, a saber:

ETECON Contabilidade responsável pela assessoria e execução dos serviços contábeis e Jéssica Souza Lima Sousa Nogueira responsável pela assessoria e execução dos serviços jurídicos, com prestação de serviços mensais e fazem jus ao pagamento mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) conforme Contrato Administrativo nº 002/2019 - Inexigibilidade R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) Contrato Administrativo nº 001/2019 - Inexigibilidade respectivamente.

Exame da execução de pagamento de convênios

grand

Os convênios vigentes com a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí e

Diário Oficial dos Municípios, visam subsidiar a Casa a fim de atender as exigências para dá

transparência dos atos administrativos, através de publicação oficiais atendendo a Legislação

vigente.

Demais despesas

As demais despesas apresentadas e comprovada através dos documentos (empenho,

nota e recibo) são de aquisições e serviços necessários ao atendimento e funcionamento dos

expedientes diários da Casa.

Considerações finais

Diante do exposto, emitido o relatório e dou parecer favorável no que se refere à

prestação de contas do mês de setembro de 2019, visto que a legalidade dos atos de gestão

financeira orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada.

Em atendimento aos princípios da Administração Pública as informações contidas

neste Parecer podem ser acompanhadas na prestação de contas física disponível no recinto da

Câmara de Vereadores, como também pode ser acompanhada através do Portal de

Transparência através do link: https://www.riachofrio.pi.leg.br/.

Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos no

orcamento da Câmara de Riacho Frio-PI com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Riacho Frio-PI, 27 de novembro de 2019.

Fábia Sousa Nery

Controladora Interna

CPF 002.907.101-11